



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.368, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 com a inclusão de meta no PPA 2010/2013, LDO 2010 e Orçamento 2010, com recursos do Superávit e de dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.0000,00 (onze mil reais), com a inclusão de meta no PPA 2010/2013, LDO 2010 e Orçamento 2010, vigentes, para viabilizar a concessão de incentivos para indústrias, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

1 – Manutenção da Administração, Indústria e Comércio

22 - Indústria

662 – Produção Industrial

0013 – Assistência Financeira

1012 – Incentivo a Indústrias

3.3.60.41.00.000000 – Contribuições (321) (01) R\$ 4.000,00

4.4.60.41.00.000000 – Contribuições (322) (01) R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Superávit.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NESTOR BRONSTRUP
Coordenador Administrativo

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal